

MARIA ELIZABETE DA SILVA BOTELHO	319478701	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVA DO PARÁ
MARIA IZABEL PENHA DE OLIVEIRA SANTOS	46458902	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
MARIO ANTONIO MORAES VIEIRA	72981705	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANA
MAURO ALEXANDRE FONSECA NEVES	587677001	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
MCLON RUFINO DA SILVA FILHO	523239201	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
MELQUIADES BENTES DA SILVA	506317501	INSTITUTO DE ASSIST. SERVIDORES DO ESTADO DO PARA
MESSIAS VALDEZ DANIEL	11537101	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
NARA SUELI TAVARES BAIA	560798101	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
NEUSA CARDOSO BITTANCOURT	400896002	SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
NILTON SANTOS COSTA DE BRITO	569287301	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
PATRICIA MARTINS CAMPELLO	55743/1	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
PAULO DE SOUZA BARROSO	30531601	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAULO JORGE SILVA PIRES	513000001	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
PEDRINA MARIA MORHY GUEDES	533130701	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
PEDRO RODRIGUES PAIVA	75321101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RAIMUNDO NONATO ALVES	514479501	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
REGINALDO RODRIGUES VIRGOLINO	517102402	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
RENEE DE AZEVEDO MORAES MOURA	322749901	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
RODOLFO CHARLES BONFIM DOS SANTOS	603758502	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
ROSA REGINA SOARES DOS SANTOS	507771001	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANA
ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR	666050/1	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
RUY GUILHERME VINAGRE KLAUTAU	2295001	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SANDRA SUELI SILVA PINTO	509604901	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO	559977601	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
SERGIO GUEDES PEREIRA	2123702	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
SERGIO GUEDES PEREIRA	2123702	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
VALDOMIRO ANTONIO FREITAS PEREIRA	70236601	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
VIRCO BARATA DA SILVA	7363601	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
WALLICE DA ROCHA SEDOVIM	55824/1	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
WILSON TOMAZ BARROS	6005401	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 795679

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 2.006 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/191221.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JULIETE CUNHA DA SILVA, mat. nº 6008062/3, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.123,96 (treze mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.062,22
Aulas Suplementares - 60h	1.218,67
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério - VPNI	289,24
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.249,78
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.872,02
Total de Proventos	13.123,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 793505

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA RR Nº 2.212 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1340088.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1812811 ANTONIO BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 5586470/2, pertencente ao efetivo da 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 793228

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA RE Nº 1.925 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/823863.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 35647, CLAUDINEY CARVALHO COELHO, matrícula nº 57199125/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional X da Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.275,38 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	794,46
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	913,63
Adicional de Inatividade - 20%	2.009,98
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de Proventos	13.275,38

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/05/2021, data da Sessão Ordinária nº 008/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 793235